



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2024

Nº PMC/18041/2022

Nº PRC/392/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva e, de outro lado a empresa **METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.241/0001-36, com sede à Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº8877, Gravata, Navegantes-SC, CEP nº 88.372-612, neste ato representada por Bruno César de Almeida, portador da carteira de identidade 7.224.629-2, SEPS/PR, e do CPF: 039.757.089-99, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/444/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, totalizando o percentual de 23,01% (vinte e três vírgula zero um por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 549.804,66** (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 333.515,62 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 216.289,13 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos) para a inserção de serviços novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Unidade: 03 – Manutenção Urbana e Predial.

1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de novembro 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593
620

Assinado de forma digital
por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.11.26
09:42:04 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

BRUNO CESAR DE ALMEIDA:03975708999

Assinado de forma digital por BRUNO
CESAR DE ALMEIDA:03975708999
Dados: 2024.11.26 15:10:11 -03'00'

Bruno César de Almeida - CPF: 039.757.089-99
Metalúrgica Comercial NAVBAN – Comércio e Prestação de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.